



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 090/2020
Processo nº 1370/2020

**Registro de preços para eventual
contratação de empresa para prestação de
serviços de Torneiro Mecânico, incluindo
solda e fresa**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	004/2020
Data:	27/08/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Os serviços de torno mecânico se fazem necessários para que as máquinas e caminhões da frota estejam em boas condições de uso na execução das atividades inerentes às Secretarias solicitantes, uma vez que a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades das Secretarias, visto que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição. Para que possam realizar a manutenção das estradas rurais do Município os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que operam as máquinas e caminhões. Além disso, os veículos, os ônibus e micro-ônibus e as máquinas agrícolas necessitam estar em boas condições de uso para execução das atividades inerentes à Secretaria solicitante, uma vez que a manutenção da frota é essencial para realizar o transporte escolar, nos 200 dias letivos, transporte de pacientes para os hospitais e clínicas de Curitiba e região e também para realizar a manutenção das lavouras dos agricultores do Município que necessitam de serviços de preparar o solo, plantar e colher a produção.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da secretaria ou da contratada, conforme o caso.

Horários:

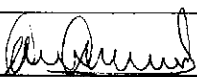
8h00 às 12h00 e
das 13h00 às 17h00.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Em até 02 dias úteis ou imediato quando comprovada a emergência.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

MOACIR GRAVI GONÇALVES


MOACIR GRAVI GONÇALVES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1346/2020

Data 27/08/2020

Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	044/2020
Data:	27/08/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Os serviços de torno mecânico se fazem necessários para que as máquinas e caminhões da frota estejam em boas condições de uso na execução das atividades inerentes às Secretarias solicitantes, uma vez que a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades das Secretarias, visto que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição. Para que possam realizar a manutenção das estradas rurais do Município os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que operam as máquinas e caminhões. Além disso, os veículos, os ônibus e micro-ônibus e as máquinas agrícolas necessitam estar em boas condições de uso para execução das atividades inerentes à Secretaria solicitante, uma vez que a manutenção da frota é essencial para realizar o transporte escolar, nos 200 dias letivos, transporte de pacientes para os hospitais e clínicas de Curitiba e região e também para realizar a manutenção das lavouras dos agricultores do Município que necessitam de serviços de preparar o solo, plantar e colher a produção.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da secretaria ou da contratada, conforme o caso.

Horários:

8h00 às 12h00 e
das 13h00 às 17h00.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Em até 02 dias úteis ou imediato quando comprovada a emergência.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

NIVALDO KNOPIECK

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 13401/2020

Data 27/08/20

NIVALDO KNOPIECK

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Assinatura:

EMPRESA: TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA

CNPJ: 05.231.455/0001-31

DATA: 27/08/2020

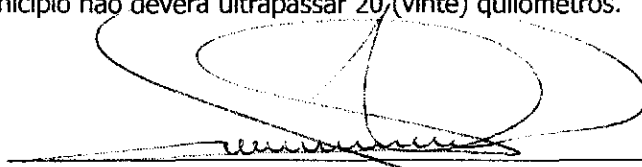
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Hora técnica de serviços de Torneiro Mecânico incluindo solda e fresa.	Hora	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 33.000,00

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ter sua prestação de serviços iniciada em até 02 (dois) dias úteis, ou imediato, quando comprovado a emergência, após o recebimento da nota de empenho.

III.I. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na sede da secretaria solicitante ou em caso de maior complexidade na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e o Município não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.



ASSINATURA



Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí - Pr

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020
PREGÃO Nº 27/2020

005

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO** **REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	600	HORAS	Serviços de montagem, desmontagem, trocas e reparos, prensa, soldas e retificação de peças em geral.	R\$ 88,00	R\$ 52.800,00
02	50	HORAS	Serviços de fresa para reparos, retificação e fabricação de peças em geral.	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
03	300	HORAS	Serviços em torno mecânico para reparos, retificação e fabricação de peças em geral.	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL R\$ 93.300,00					

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

- 1 Tipo de Licitação:** menor preço valor por item;
- 2 Valor máximo da licitação:** R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais).
- 3. Do Local, Forma e Prazo de Entrega dos Objetos da presente Licitação:**
 - 3.1.** Os serviços deverão ser entregue no local informado pela secretaria competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante apresentação de requisições das Secretarias solicitantes e na quantidade solicitada.
 - 3.2.** A prestação de serviços será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelas Secretarias do Município, nas quantidades ali determinadas
- 4. Das Notas Fiscais:**
 - 4.1.** Na nota fiscal deverá constar a especificação completa do material fornecido;
- 5. Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

OBSERVAÇÕES:

- 1.1** Os serviços serão remunerados exclusivamente pela hora efetivamente trabalhada nas peças, máquinas ou equipamentos entregues à contratada, não se admitindo remuneração de qualquer espécie para o deslocamento das mesmas.
- 1.2.** As peças, máquinas ou equipamentos serão disponibilizadas no Parque de Máquinas do Município ou, num raio de 5 km da localização do Parque de Máquinas do Município, sendo qualquer deslocamento, fora deste perímetro, de responsabilidade da Contratada.
- 1.3.** Para a Contratada localizada fora do perímetro do item anterior, deverá ser respeitado o tempo máximo de deslocamento, excluído o período para a realização do serviço, de até 02 (dois) dias úteis, compreendendo a ida e a volta da peça, máquina ou equipamento.
- 1.4.** A CONTRATADA só poderá iniciar os serviços após o recebimento da Autorização de Serviços emitida pela secretaria competente, na qual deverá estar descrito o tipo de serviço a ser realizado, data de emissão, assinatura do responsável, informando, ainda, o nome ou razão social da CONTRATADA a qual está destinada a realização dos reparos.
- 1.5.** A CONTRATANTE deverá, além de emitir a Autorização dos Serviços, designar servidor para acompanhar os reparos e conferir o número de horas utilizadas com a finalidade de lançar em planilha de controle, própria no Parque de Máquinas, setor este responsável pela conferência e levantamento dos valores.

ANEXO XII**006****PROCESSO Nº 2059/2.020.**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de torno, fresa e solda; a serem contratados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Complemento	Valor Unitário	Valor Total
1	1	95,00	HR	SERVIÇO DE TORNO	TORNO MECANICO E FRESA	164,75	15.651,25
1	2	85,00	HR	SERVIÇO DE SOLDA		140,83	11.970,55

1. DO VALOR:

- 1.1 O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 27.621,80 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos);**
- 1.2 O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela acima descrita. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial;
- 1.3 Os Serviços propostos pelas proponentes deverão ser de 1ª qualidade e respeitar as especificações acima estabelecidas;
- 1.4 Correrá por conta da proponente todos os materiais necessários para a realização dos serviços acima mencionados.

2. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

- 2.1 A estimativa de contratação do Município é pelo período de 12 (doze) meses;
- 2.2 O Município não está obrigado a contratar uma quantidade mínima do serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

3. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

É objeto do presente Processo Licitatório a formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço em torno mecânico e fresa e serviço de solda, destinados a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças de uso da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, a serem adquiridos conforme necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas desempenha atividades constantes de recuperação e manutenção de estradas rurais, manutenção de vias urbanas, construção e consertos de galerias captadoras de água pluviais, manutenção e construção de bueiros e demais serviços que contam com a utilização de maquinários pesados dentre outros veículos. A frota de veículos sofre frequentemente desgastes, sendo em algumas delas necessária a execução de serviço em torno mecânico e/ou solda para consertos e reparos garantido o funcionamento, continuidade e a



ANEXO "01"

007

RELAÇÃO DE ITENS LICITAÇÃO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2544 - MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS MANUTENÇÃO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAÇAMBA, CAMINHÕES	HORA	700	130,00	91.000,00
2	2545 - MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA, TRATOR, RETROESCAVADEIRA, ROLOCOMPACTADOR, ETC)	HORA	800	130,00	104.000,00
3	2542 - MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES CARRO, KOMBI, CAMINHONETE, UTILITÁRIOS PEQUENOS.	HORA	900	100,00	90.000,00
4	4135 - SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO e FRESA	HORA	600	127,50	76.500,00
5	4136 - SERVIÇO DE SOLDA	HORA	600	125,00	75.000,00
Total Geral					436.500,00

2. A estimativa fixada neste Anexo representa mera informação para formação de preços, não constituindo obrigação do Órgão Gestor de contratação ou pagamento das referidas quantidades;

3. DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO

3.1 Os serviços/materiais fornecidos deverão atender aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pela fabricante, devendo a Empresa Licitante zelar e assumir inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução/fornecimento dos serviços/materiais objeto da licitação;

3.2 Os serviços/materiais serão fornecidos pela Empresa Licitante, não se admitindo recusa em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

3.3 A Empresa Licitante deverá sanar/substituir/refazer os materiais/serviços em que forem constatados erros ou correções, no prazo máximo de 24 horas após o comunicado realizado pelo Órgão Gestor, ou de acordo com o prazo estipulado pelo mesmo;

3.4 O Órgão Gestor encaminhará requisição de compra/serviço para a Empresa Licitante, esta deverá disponibilizar o deslocamento até o local da prestação dos serviços ou, em caso de emergência, a Empresa Licitante deverá realizar o fornecimento do serviço/material no local onde se encontrar o requisitante;

3.4.1 Logo, a Empresa Licitante deverá ter condições de atender às solicitações do Órgão Gestor, às suas expensas, fornecendo serviço/materiais de qualidade.

3.5 A aprovação de aquisição de materiais/serviços deverá ser efetuada de forma expressa pelo Órgão Gestor, através de Autorização de fornecimento.

3.6 O prazo para fornecimento dos materiais/serviços, será contado a partir da entrega da Autorização de fornecimento nunca excedendo o prazo máximo previsto no edital de licitação que originou a aquisição.

4. DOS MATERIAIS FORNECIDOS

4.1 A Empresa Licitante deve utilizar fornecer somente materiais originais ou similares, desde que atendidas as recomendações estabelecidas pelos órgãos competentes, não podendo valer-se, em hipótese alguma, de itens reconicionados.

4.2 A Empresa Licitante deverá fornecer garantia dos materiais/serviços fornecidos;

4.3 O pagamento poderá ser sustado pelo Órgão Gestor, quando os materiais/serviços não estiverem de acordo com as especificações técnicas ou forem rejeitados pela fiscalização, ou ainda, por inadimplemento de qualquer cláusula do Edital ou deste Anexo.



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000094/2019 - Presencial

Equipamento

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 163 - 5 Nome: TORSSIL TORNOMECANICA LTDA - ME CPF/CNPJ: 05.231.455/0001-31 Telefone: 4136321505											
Lote: 001 Nome: Lote 001			800,00	27.600,00	0,00	478,40	0,00	121,60			5.593,60
Item: 001	48,00	48,00	800,00	27.600,00	0,00	478,40	0,00	121,60			5.593,60
Produto: 18381 HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO INCLUINDO SOLDA E FRESA										Unidade de medida: HR	

Total do fornecedor:	27.600,00	5.593,60
TOTAL DA LICITAÇÃO:	27.600,00	5.593,60

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
☐ não
☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
☐ licitação com cota reservada
☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 21/06/2020

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$37.800,00** (Trinta e sete mil e oitocentos reais)
4. Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999.

Contas: 1691/1691

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999.

Contas: 2090

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999.

Contas: 3580

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Contas: 1060/1061/1070

- ☒ Há Dotação Orçamentária () Há Saldo Orçamentário
() Não há Saldo Orçamentário () Não há Dotação Orçamentária
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs: _____

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

27/08/20

5. Recursos Financeiros:

- ☒ Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

27/08/20

6. Despacho do PREFEITO:

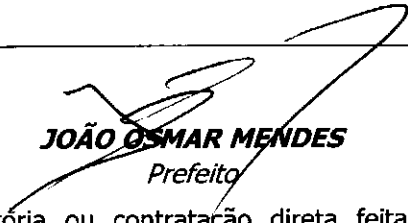


Departamento de Licitações e Compras

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

27/06/20

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação de **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

27/06/20

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à Publicação de Atos do Executivo e do Legislativo Piênense	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Circulação semanal Distribuição Gratuita	Comunique.Com/Ass: e Cons: Lida/Fabiane Pickusch Costa	
	Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR	MTB-SC 24474/P	
	Tel: (41) 3632-1136	Impressão: Art Graf	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-30
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI PRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.083.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenas centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO 016
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R\$ 100.990,11
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

PROCESSO Nº 1370/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

DATA PARA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de setembro de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de agosto a 11 setembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de agosto de 2020.

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

PROCESSO Nº 1370/2020

018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **11 de setembro de 2020, às 09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

019

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999. Contas: 1691/1691
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999. Contas: 2090
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999. Contas: 3580
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999. Contas: 1060/1061/1070

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). 020

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

021

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSanccionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5

Assinatura

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2020

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.



6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **materiais e produtos para execução do serviço**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136

Sarina



h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

Handwritten signature and date



8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

Continua



12. CREDENCIAMENTO:

029

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

14

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136

Serena



13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136

Sabina



15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



feito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor

Silvia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

18

Summa



18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Handwritten signature



20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

Quatana



23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

038

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados

Handwritten signature



da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ter sua prestação de serviços iniciada em até 02 (dois) dias úteis, ou imediato, quando comprovado a emergência, após o recebimento da nota de empenho.

25.2. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na sede da secretaria solicitante ou em caso de maior complexidade na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e o Município não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

25.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Patricia



26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

Carolina



b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

Assinado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

014

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

28

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Piên/PR, 27 de agosto de 2020.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

046

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Hora técnica de serviços de Torneiro Mecânico incluindo solda e fresa.	Hora	600	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00
				TOTAL	R\$ 37.800,00

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ter sua prestação de serviços iniciada em até 02 (dois) dias úteis, ou imediato, quando comprovado a emergência, após o recebimento da nota de empenho.

III.I. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na sede da secretaria solicitante ou em caso de maior complexidade na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e o Município não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

III.II. JUSTIFICATIVA DA DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as lavagens, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

III.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar serviços solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Handwritten signature and date: 20/04/2014



IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, prestação dos serviços e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Denís Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Ivan Bueno Franco

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar o serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Handwritten signature



- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- d) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- e) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os serviços de torno mecânico se fazem necessários para que as máquinas e caminhões da frota estejam em boas condições de uso na execução das atividades inerentes às Secretarias solicitantes, uma vez que a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades das Secretarias, visto que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição. Para que possam realizar a manutenção das estradas rurais do Município os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que operam as máquinas e caminhões. Além disso, os veículos, os ônibus e micro-ônibus e as máquinas agrícolas necessitam estar em boas condições de uso para execução das atividades inerentes à Secretaria solicitante, uma vez que a manutenção da frota é essencial para realizar o transporte escolar, nos 200 dias letivos, transporte de pacientes para os hospitais e clínicas de Curitiba e região e também para realizar a manutenção das lavouras dos agricultores do município que necessitam de serviços de preparar o solo, plantar e colher a produção.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do

Handwritten signature and date: 12/01/2014



Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer o serviço a ser contratado, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Além disso, este tipo de serviço precisa ser realizado por empresas que estão localizadas em até 7 km da sede da Prefeitura, conforme justificado acima, limitando-se assim a apenas licitantes que estejam localizados no perímetro deste Município. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

Handwritten signature



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Salina



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

052

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

L. Oliveira



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

053

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

054

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

Handwritten signature and date: 08/11/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

Assinatura



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 090/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 090/2020**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ter sua prestação de serviços iniciada em até 02 (dois) dias úteis, ou imediato, quando comprovado a emergência, após o recebimento da nota de empenho.
 - 3.1. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na sede da secretaria solicitante ou em caso de maior complexidade na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e o Município não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.
 - 3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Handwritten signature and date: 12/01/2020



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999.
Contas: 1691/1691
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999.
Contas: 2090
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

Contas: 3580

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Contas: 1060/1061/1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 090/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 090/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 090/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, prestar os serviços e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Ivan Bueno Franco

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura: _____

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

060

Processo administrativo nº: **1370/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Parecer jurídico da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e análise da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **1370/2020**, que trata da abertura de licitação para, **Registro de preços para eventual contratação de serviços de Torneiro mecânico, incluindo solda e fresa**, em atendimento as Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pelas Secretarias responsáveis, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

O Setor de Licitações e Compras sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

O Acórdão n.º 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade."

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca

que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma."

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento as pretensões das Secretarias solicitantes.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias Solicitantes.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.


Nadia Marcela Mesponginski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 27 de Agosto de 2020.

PROCESSO Nº 1351/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Elemento filtrante	Unidade	1	R\$ 24,57	R\$ 24,57
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	1	R\$ 23,11	R\$ 23,11
3	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 37,34	R\$ 37,34
4	Óleo de motor sintético	Litro	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
5	Anel do retentor	Unidade	1	R\$ 10,73	R\$ 10,73
6	Vela 1,4	Unidade	4	R\$ 18,73	R\$ 74,92
7	Serviços revisão 30.000 km	Serviços	1	R\$ 285,33	R\$ 285,33
TOTAL					R\$ 672,00

Contratado: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 03.047.652/0005-01

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 2401, Oxford, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.285-590

Valor: R\$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e

11.001.10.301.0014.2030-390391904

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piñ/PR, 27 de agosto de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6575FB35

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

PROCESSO Nº 1370/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de setembro de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de agosto a 11 setembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 27 de agosto de 2020.

067

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:FB65005C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER- ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO –
FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DE 01 EDIFICAÇÃO EM
ALVENARIA PARA EMPRESA CAROLINE SPILLERE
PRODUTOS ALIMENTOS COLONIAIS-ME CNPJ
27.175.548/0001-29, NA CIDADE DE PINHAL DE SÃO BENTO

PARECER- Análise de viabilidade econômico – financeira para concessão de 01 EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA EMPRESA CAROLINE SPILLERE PRODUTOS ALIMENTOS COLONIAIS-ME CNPJ 27.175.548/0001-29, na cidade de Pinhal de São Bento BASE PROCESSO Nº211/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020

REUNIRAM-SE NESSA DATA DIA 25/08/2020 a comissão Municipal de Industrialização do Município de Pinhal de São Bento nomeadas através do DECRETO 930/2020 para o período de 17/07/2020 a 16/07/2022, para fazer a análise solicitada através do Ofício 82/2020 bem como dar seu parecer em função da participação em concorrência pública para concessão de direito real de uso de imóvel público Municipal sendo 01 EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA que consta na matrícula 6.764 devidamente averbado sendo a justificativa de atender interesse público na geração de emprego e renda bem como viabilizar incentivos diretos de acordo com autorização concedida na LEI MUNICIPAL 626/2018 DE 18/07/2018 e obedecendo as disposições contidas na LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações solicitação de concessão de área edificada para fins industriais e prestação de serviço, com **353,48 m2**.

Anexo ao processo 211/2020 de Concorrência Pública 02/2020 esta O PLANO DE NEGÓCIO DA EMPRESA modelo SEBRAE onde está descrito os principais itens da atividade econômica da empresa sendo fabricação de produtos de carne, fabricação de laticínios, comércio varejista de laticínios e frios:

RESUMO DE NEGOCIO / DADOS DOS EMPRESÁRIOS / ATIVIDADE ECONOMICA QUE A EMPRESA ATUA / FORMA JURIDICA / FONTES DE RECURSOS PARA GERIR SUAS ATIVIDADES / QUEM SÃO CONSUMIDORES CLIENTE PESSOA FISICA E JURIDICA / DENTRE ESSES DADOS CONSTA DESDE FORMA DE COMPRA CONDIÇÕES DE PGTO REGULARIDADE DE COMPRA / NA SEQUENCIA SEGMENTAÇÃO DO MERCADO QUE ATINGE O PRODUTO / QUEM SÃO SEUS FORNECEDORES POR PRODUTOS / VALORES DE VENDA / QUEM SÃO OS CONCORRENTES / ANÁLISE DE CENÁRIO / FORÇAS FRAQUEZAS / OPORTUNIDADES AMEAÇAS / ESTRATÉGIA DE PRODUTO / ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO COMUNICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO / FORÇA DE VENDAS / PROCESSO OPERACIONAL / PLANTA BAIXA FABRICA / INVESTIMENTOS FIXOS / PRAZOS DE ESTOQUE / ESTIMATIVA DE FATURAMENTO MENSAL / CUSTO DE MÃO DE OBRA / CUSTOS FIXOS / CUSTOS VARIÁVEIS / SIMULADOR DE FINANCIAMENTO POREM A EMPRESA POSSUI CAPITAL DE GIRO PROPRIO ESSE ITEM NÃO ESTA PREENCHIDO/ ESTRUTURA GERENCIAL / SAZONALIDADE 1ºANO/2ºANO/3ºANO/4ºANO / IDICADORES FINANCEIROS / PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.NA SEQUENCIA ESTÁ A ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A/B/C DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PROCESSO COMPLETO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2020

068

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2020

PROCESSO N° 1370/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de setembro de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de agosto a 11 setembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de agosto de 2020.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

PROCESSO Nº 1370/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

069

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

DATA PARA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de setembro de 2020, às 09:00 horas.

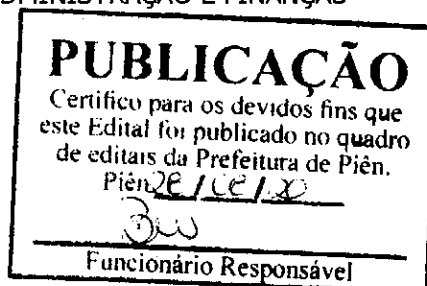
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de agosto a 11 setembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de agosto de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1432 / 2020

Requerente: **TORSSIL TORNOMECANICA LTDA - ME**

CNPJ: 05.231.455/0001-31

Contato: **TORSSIL TORNOMECANICA LTDA - ME -**

Telefone:

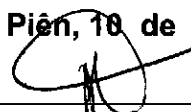
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 90/2020.

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 10 de Setembro de 2020.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2063h rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 10/09/2020 15:28:28



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1432 / 2020

Requerente: **TORSSIL TORNOMECANICA LTDA - ME**

CNPJ: 05.231.455/0001-31

Contato: **TORSSIL TORNOMECANICA LTDA - ME -**

Telefone:

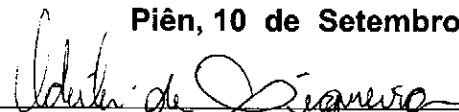
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 90/2020.

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

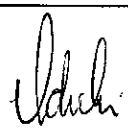
Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

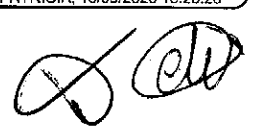
Piên, 10 de Setembro de 2020.


TORSSIL TORNOMECANICA LTDA - ME
Requerente

STP 500.2063h rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 10/09/2020 15:28:28





1

071

TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA ME
CNPJ: 05.231.455/0001-31
NIRE: 41204852971
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO SILVIO DE SIQUEIRA, brasileiro, maior, natural de Piên – PR., nascido em 09/07/1956, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF nº 311.370.089-20 e da cédula de identidade civil RG nº 671.756-0 SSP/SC., expedida em 25/07/2001, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº 425, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e BERNADETE FURST DE SIQUEIRA brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Bento do Sul/SC., nascida em 06/07/1960, do comércio, portadora da cédula de identidade civil nº 10.266.208-3 SESP/PR., expedida em 22/12/2004 e CPF nº 024.300.589-01, residente e domiciliada à Rua Fortaleza, nº 425, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA ME, com sede à Rua Fortaleza, nº 425, bairro centro, Piên/PR., CEP 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41204852971 em 05/08/2002, primeira alteração contratual sob nº 20152480617 em 26/06/2015, resolvem alterar os mesmos como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

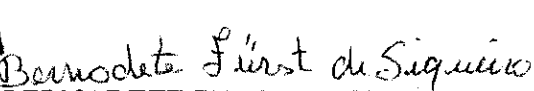
- 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 2539-0/02 – Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên PR., 05 de dezembro de 2017.


ANTONIO SILVIO DE SIQUEIRA


BERNADETE FURST DE SIQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2018 16:14 SOB Nº 20178269972.
PROTOCOLO: 178269972 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800018392. NIRE: 41204852971.
TORSSIL TORNOMECANICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Parana - 41- 36322489

Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

SELO: bYcxV.xAthU.jHGp9-KhICe.QLqaC

Reconheço por VERDADEIRO firma de:

ANTONIO SILVIO DE SIQUEIRA e BERNADETE FURST DE SIQUEIRA.

RA. Dou fé.

PIÊN, 06 de dezembro de 2017
Em testemunho de verdade:

Elaine Franco
Elaine do Rocio Franco - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2018 16:14 SOB Nº 20178269972.
PROTOCOLO: 178269972 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800018392. NIRE: 41204852971.
TORSSIL TORNOMECANICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

073

TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA ME
CNPJ: 05.231.455/0001-31
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO SILVIO DE SIQUEIRA, brasileiro, natural de Piên/Pr., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1956, do comércio, portador do CPF nº 311.370.089-20 e da cédula de identidade civil RG nº 671.756-0 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº 455, bairro Centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e BERNADETE FURST DE SIQUEIRA, brasileira, natural de São Bento do sul/SC., casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em 06/07/1960, portadora do CPF nº 024.300.589-01 e da cédula de identidade civil RG nº 10.266.208-3 SSP/PR., residente e domiciliada à Rua Fortaleza, nº 455, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA ME, com sede à Rua Fortaleza, 455, centro, Piên/Pr., Cep 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41204852971, em 06/08/2002, resolvem modificar os termos de seu contrato no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Fortaleza, nº 425, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - O endereço residencial dos sócios Antonio Silvio de Siqueira e Bernadete Furst de Siqueira será à Rua Fortaleza, nº 425, centro, Piên/PR., CEP. 83.860-000;

CLÁUSULA TERCEIRA – a) A sócia **BERNADETE FURST DE SIQUEIRA** que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), subscrive e integraliza neste ato R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

b) O sócio **ANTONIO SILVIO DE SIQUEIRA** que possuía na sociedade 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), subscrive e integraliza neste ato R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) divididos em 63.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social passará a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO SILVIO DE SIQUEIRA	90 %	72.000	72.000,00
BERNADETE FURST DE SIQUEIRA	10 %	8.000	8.000,00
TOTAL	100 %	80.000	80.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2015 12:37 SOB Nº 20152480617.
PROTOCOLO: 152480617 DE 26/06/2015. NIRE: 41204852971.
TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/06/2015

TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA ME
CNPJ: 06.231.455/0001-31
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

074

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios ANTONIO SILVIO DE SIQUEIRA e BERNADETE FURST DE SIQUEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, em conjunto ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: - Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

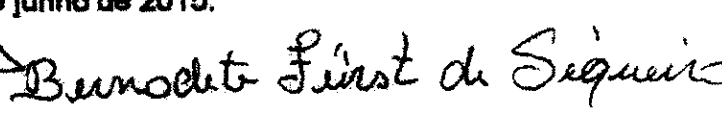
CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piñ-PR, 24 de junho de 2015.


ANTONIO SILVIO DE SIQUEIRA


BERNADETE FURST DE SIQUEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2015 12:37 SOB Nº 20152480617
PROTOCOLO: 152480617 DE 26/06/2015. NIRE: 41204852971.
TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA

Libertad Segus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/06/2015


Cartório Distrital de Piên-PR

Rua Acre, 152 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3532-2489

 Documento Verdadeiro firma de.

Bernadete Suzat de Siqueira
no Antônia Silva de
Siqueira

em testemunho da verdade

 em PR, 25 de Dezembro de 2015

Edna F. P. dos Santos
 ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2015 12:37 SOB N° 20152480617.

PROTOCOLO: 152480617 DE 26/06/2015. NIRE: 41204552971.

TORSIL TORNO MECANICA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/06/2015



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
TORSSIL TORNOMECANICA DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

076

ANTONIO SILVIO DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade Registro Civil n.º 671.756-0, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF n.º 311.370.069-20, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, 455 - Piên - Estado do Paraná e **BERNADETE FURST**, brasileira, Casada, do Comércio, portadora da cédula de Identidade Registro Civil n.º 1.195.497 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF n.º 024.300.589-01, residente e domiciliada à Rua Fortaleza, 455 - Piên - Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade Civil por Quotas de responsabilidade limitadas, regidas pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a razão Social "TORSSIL TORNOMECANICA LTDA." SEDE E FORO: Rua Fortaleza, 455 - Piên, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO. INICIO DAS ATIVIDADES: 01/08/2002. ATIVIDADE ECONÔMICA: *Serviços Industriais de Usinagem (Torno, Fresa, e soldas).*

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social subscrito neste Ato é de 10.000 (Dez mil Quotas) de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- a) **ANTONIO SILVIO DE SIQUEIRA:** 9.000 (Nove mil) Quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil) reais, integralizados mediante a entrega à Sociedade, em moeda corrente do País no presente ato.
- b) **BERNADETE FURST:** 1.000 (Mil) Quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil real, integralizados mediante a entrega à Sociedade, em moeda corrente do País no presente ato).

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios se limita a importância total do capital social.

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade será Administrada pelo Sócio Gerente **ANTONIO SILVIO DE SIQUEIRA**, a qual compete, de forma individual, a representação ativa e passiva judicial da Sociedade, podendo para tanto constituir procuradores para agirem em nome da Sociedade, ficando dispensados a prestação de Caução.

CLAUSULA QUINTA: Pelos Serviços que Prestarem à Sociedade, perceberá o Sócios a Título de Remuneração "Pró-labore" a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta das despesas Gerais.

CLAUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com Cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade. Distribuição de lucros poderá ser efetuada durante o Exercício.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
TORRE SANTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

077

CLAUSULA SÉTIMA : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS : Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada Cota de capital.

CLAUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócio e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

CLAUSULA DÉCIMA : O falecimento, incapacidade, insolvência ou extinção de quaisquer sócios cotistas, sempre que houver pluralidade de sócios, remanescentes, não dissolveram necessariamente a sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaram os Sócios neste ato, que a empresa se enquadra no disposto no artigo 2.º, inciso I, da Lei 9.841 de 05/10/99 e que o volume da receita bruta não excedera o limite fixado no artigo 2.º, inciso I da Lei 9841/99 de 05/10/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata o artigo 9 da Lei 9.841.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 3 (três) Vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piñ, 12 de Julho de 2002.

ANTONIO SILVIO DE SIQUEIRA

BERNADETE FURST

TESTEMUNHAS:

José Rubens Bueno Franco
RG 483.644-8 SS/SC

Claudio Nunes Baldissera
RG 4.117.581.6 SSP/PR

Documento elaborado por
José Rubens Bueno Franco RG 483.644-8 SS/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CENTRO DO REGISTRO IM 06/08/2002
SOLICITANTE
02/200033-0
SECRETARIA
TUF RANG

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CENTRO DO REGISTRO IM 06/08/2002
SOLICITANTE
02/200033-0
SECRETARIA
TUF RANG

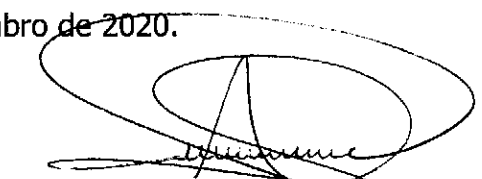
PREF. MUN. DE PIÑ - PR
CONFERE COMO ORIGINAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

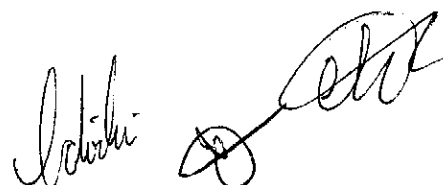
Por este instrumento particular de Procuração, a Torssil Tornomecânica Ltda, com sede na Rua Fortaleza, 425 – Centro – Piên - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.231.455/0001-31, Inscrição Estadual sob n.º 90446297-79 e Inscrição Municipal sob n.º 2340, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. Antônio Silvio de Siqueira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 671.756-0 e CPF n.º 311.370.089-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Odirlei de Siqueira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.787.136-3, CPF n.º 042.183.739-06, a quem confere amplos poderes para representar a Torssil Tornomecânica Ltda perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 90/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 11/09/2020.

Piên, PR, 10 de setembro de 2020.



Torssil Tornomecânica Ltda
Antônio Silvio de Siqueira
Sócio Administrador
RG 671.756-0



PROIBIDO PLASTIFICAR

2094630149

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2094630149

SECRETARIA DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

02630958119

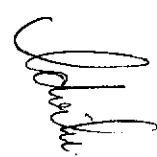
27/03/2025

20/11/2025

PARANA

2094630149

PREF. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREGOIRO





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

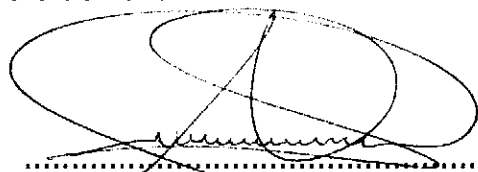
DECLARAÇÃO

Torssil Tornomecânica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.231.455/0001-31, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Antônio Silvio de Siqueira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 674.756-0 , inscrito no CPF/MF sob o nº 311.370.089-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 90/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, PR, 10 de setembro de 2020.

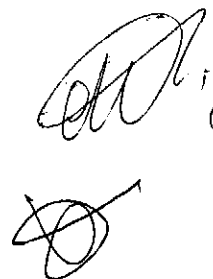


Torssil Tornomecânica Ltda

Antônio Silvio de Siqueira

Sócio Administrador

RG 671.756-0



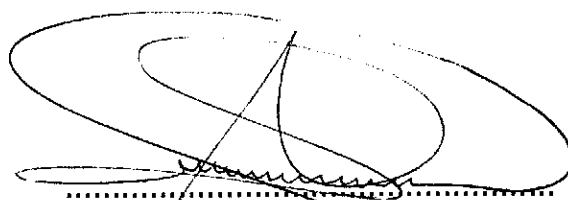
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 90/2020

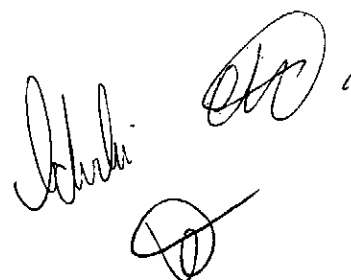
Sra. Pregoeira,

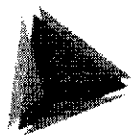
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Torssil Tornomecânica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.231.455/0001-31, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 90/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, para as Secretarias Municipais.

Piên, PR, 10 de setembro de 2020.



Torssil Tornomecânica Ltda
Antônio Silvio de Siqueira
Sócio Administrador
RG 671.756-0



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

032

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	05231455000131
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

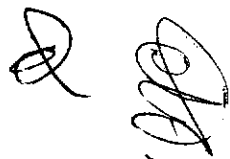
[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05231455000131!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 05231455000131**LIMPAR****Data da consulta:** 11/09/2020 08:45:05**Data da última atualização:** 10/09/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



033



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

034

Certifico que nesta data (11/09/2020 às 08:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.231.455/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F5B.638E.A884.C782 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

11/09/2020

FILTROS APLICADOS:

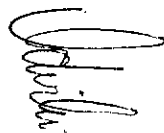
CPF / CNPJ: 05231455000131

LIMPAR

Data da consulta: 11/09/2020 08:45:10

Data da última atualização: 10/09/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



085

**Prefeitura Municipal de Piên**

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1639/2020**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/10/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Setembro de 2020

NEGATIVA Nº: 1639/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZ34X85U94**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: TORSSIL TORNOMECANICA LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2340	05.231.455/0001-31		11/09/2020
ENDEREÇO			
FORTALEZA, 425 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de usinagem, tornearia e solda, Serviços de tratamento e revestimento em metais			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

087

TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA

Rua Fortaleza, 425 – Centro – Piên - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

DATA: 11/09/2020

TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA
CNPJ: 05.231.455/0001-31
Rua Fortaleza, 425 – Centro – Piên – PR
Fone/Fax: (41) 3632 -1505
torssiltornomecanica@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Srta. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão n.º 90/2020

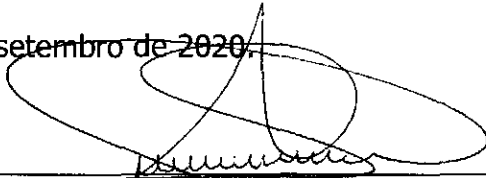
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, para as Secretarias Municipais, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Hora técnica de serviços de Torneiro Mecânico incluindo solda e fresa.	Hora	600	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00

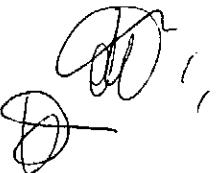
O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, PR, 10 de setembro de 2020.



Torssil Tornomecânica Ltda
Antônio Silvio de Siqueira
Sócio Administrador
RG 671.756-0



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

089

Processo: 1434 / 2020

Requerente: **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME**

CNPJ: 27.937.165/0001-40

Contato: **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 090/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 11 de Setembro de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1434 / 2020

Requerente: **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME**

CNPJ: 27.937.165/0001-40

Contato: **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 090/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 11 de Setembro de 2020.

MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME
Requerente



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

090

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SUDE XXX		NIRE DA SUDE (preencher somente se diferente da atual) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCIO LUIZ DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE REGISTRAÇÃO XXX		
FILHO DE (pai) NÃO CONSTA		nome MARIA APARECIDA DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1976	IDENTIDADE (número) B-1066146935	Órgão emissor DETRAN	UF SC
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (matrícula) 022.870.359-07	
DOMICILIADO NA ILUSTRAÇÃO (se não, não preencher) RUA PRINCIPAL			ST (Município) 03
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO LAGOA DOS PRETO	CEP 83850-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005743 - Agudos do Sul
MUNICIPIO Agudos do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO L. DE LIMA MECANICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc) RODOVIA PR 420			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO BOA VISTA	CEP 83800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006443 - Piên
MUNICIPIO Piên		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - US\$ cinco e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividade Secundária 3314711, 3314712, 4530701, 4520001		Descrição do Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE CARROS, CAMINHÕES E ÔNIBUS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NOME REFEINERADO DO NIRE XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE DE LIMA DO DETRAN - COMÉRCIO A VAREJO	UF PR
DATA ASSINATURA 01/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Luiz de Lima</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL (IMPRESSO: NÃO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000887943	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 14:15 SOB Nº 41108240332.
PROTOCOLO: 173740987 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702163179. NIRE: 41108240332.

MARCIO L. DE LIMA MECANICA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 41-38322489 / consulte selo digital em: www.funarpem.com.br

SELO: mELy4.ozxbb.AkW47.kJDYr.TJOxm

Reconheço por VERDADEIRA firma de: MARCIO LUIZ DE LIMA. Dou fé.

PIÊN, 02 de junho de 2017.
Em 3 testemunho de verdade.

Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente



091



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 14:15 SOB Nº 41108240332.
PROTOCOLO: 173740987 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702163179. NIRE: 41108240332.
MARCIO L. DE LIMA MECANICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **WILSON LUIZ DE LIMA**

DOC. IDENTIDADE (RG) EMISSOR: **SSB**
4789419

CPF: **022.870.359-07**

DATA DE NASCIMENTO: **10/15/1978**

FILIAÇÃO: **MARIA APARECIDA DE LIMA**

PERMISSÃO: **AB**

ACC: **AB**

VALIDADE: **30/10/2021**

RENOVAÇÃO: **23/03/2007**

INSCRIÇÃO: **04065146935**

OBSERVAÇÕES:

SINOPSE: *Wilson Luiz de Lima*

SIGNATURA DO PORTADOR: *Wilson Luiz de Lima*

DATA DE EMISSÃO: **03/11/2016**

SERIAL: **16417825675**

CONTROLE: **SC120171384**

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1358033436

PROIBIDA PLASTIFICAR

1358033436

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Arli

Arli

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

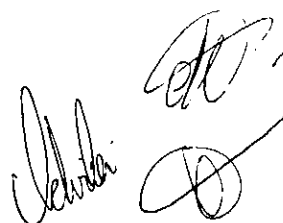
MARCIO L DE LIMA MECANICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.937.165/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marcio Luiz de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 4799419, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.870.359-07, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 11 de setembro de 2020


MARCIO LUIZ DE LIMA
RG: 4799419



DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

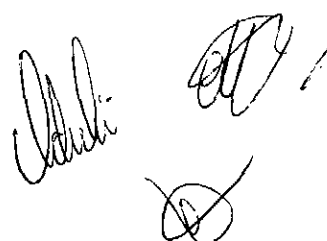
REF. PREGÃO Nº 090/2020

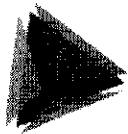
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa MARCIO L DE LIMA MECANICA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 090/2020, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais.

Piên, 11 de setembro de 2020


MARCIO LUIZ DE LIMA
RG: 4799419



**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

095

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	27937165000140
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27937165000140!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27937165000140

LIMPAR

Data da consulta: 11/09/2020 08:45:05

Data da última atualização: 10/09/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



960

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

097

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2020 às 08:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.937.165/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F5B.63F9.B335.E889 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



11/09/2020

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27937165000140

LIMPAR

Data da consulta: 11/09/2020 08:45:10

Data da última atualização: 10/09/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



098

**Prefeitura Municipal de Piên**

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1640/2020**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/10/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Setembro de 2020

NEGATIVA Nº: 1640/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZ34X85UQE**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****PROTOCOLO****DATA DE EMISSÃO**

15342

27.937.165/0001-40

11/09/2020

ENDEREÇO

ROD PR 420, SN - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

100

MARCIO L. DE LIMA MECANICA

ROD PR 420, SN, BOA VISTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

PREFEITURA MUINICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA 11 de setembro de 2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

101

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 090/2020

MARCIO L. DE LIMA MECANICA CNPJ 27.937.165/0001-40
ROD PR 420, SN, BOA VISTA, PIÊN-PR Cllar: (41) 9 8759-8385

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

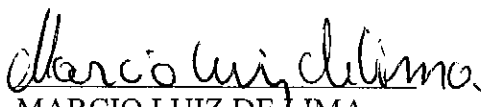
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE ESTIMADA DE HORAS ANUAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Hora técnica de serviços de Torneiro Mecânico incluindo solda e fresa.	HORA	600	59,00	35.400,00
TOTAL					R\$ 35.400,00

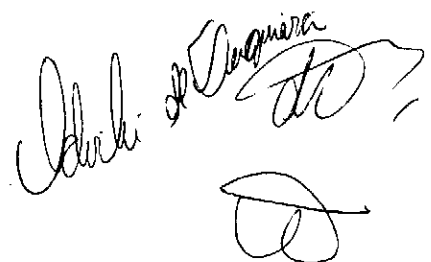
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda que conhecemos e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Piên, 11 de setembro de 2020


MARCIO LUIZ DE LIMA
RG: 4799419



MARCIO L. DE LIMA MECANICA

ROD PR 420, SN, BOA VISTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

PREFEITURA MUINICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA 11 de setembro de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

103

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.937.165/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2017
NOME EMPRESARIAL MARCIO L. DE LIMA MECANICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA MLL DIESEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD PR 420	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (41) 8759-8385		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2020** às **17:57:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRITAGEM®

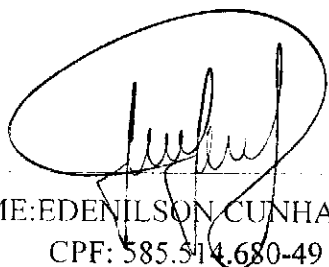
GASPAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BRITAGEM GASPAR LTDA, inscrita no CNPJ 01.924.996/0001-94, situada a Rua Ingo Hering, nº 16089, Belchior Baixo, Gaspar SC CEP 89.117-360, ATESTA para os devidos fins que a empresa MARCIO L DE LIMA MECANICA ME, inscrito no CNPJ 27.937.165/0001-40, situada a Rodovia PR 420. sn. Boa Vista, Piên PR CEP 83.860-000, já forneceu e fornece serviços de Torneiro Mecânico, incluído solda e fresa em quantidades compatíveis com os solicitados no Pregão Presencial nº 090/2020.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpre de maneira satisfatória o que lhe é solicitado bem como os prazos e qualidade dos produtos, nada havendo que a desabone até momento.

Piên, 10 de setembro de 2020.



NOME: EDENILSON CUNHA BRUM
CPF: 585.514.680-49



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

105

Inscrição no CAD/ICMS

90752729-84

Inscrição CNPJ

27.937.165/0001-40

Início das Atividades

06/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME**

Título do Estabelecimento **MECANICA MLL DIESEL**

Endereço do Estabelecimento **ROD PR-420, SN - BOA VISTA - CEP 83860-000**
FONE: (41) 8759-8385

Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 06/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	022.870.359-07	MARCIO LUIZ DE LIMA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 19/09/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90752729-84

Emitido Eletronicamente via Internet
20/08/2020 10:47:51

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Assinaturas manuscritas]

[voltar](#)[imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.937.165/0001-40

Razão Social: MARCIO L DE LIMA MECANICA ME

Endereço: ROD PR 420 SN / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

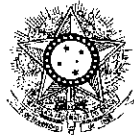
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2020 a 18/09/2020

Certificação Número: 2020082002505229579553

Informação obtida em 20/08/2020 11:52:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO L. DE LIMA MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.937.165/0001-40

Certidão nº: 20530074/2020

Expedição: 20/08/2020, às 13:25:00

Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO L. DE LIMA MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.937.165/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO L. DE LIMA MECANICA
CNPJ: 27.937.165/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:48 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **2D2F.E617.FEEB.98F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 27.937.165/0001-40 - MARCIO L. DE LIMA MECANICA

Período: 19/07/2020 a 11/09/2020

109

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
2D2F.E617.FEEB.98F1	Negativa	21/01/2020 14:34:48	19/07/2020	Válida Prorrogada até 16/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

[Handwritten signatures]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

110

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022495814-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.937.165/0001-40**

Nome: **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1507/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/09/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 20 de Agosto de 2020

NEGATIVA Nº: 1507/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5J54X84RB9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
15342	27.937.165/0001-40		20/08/2020

[Handwritten signature]

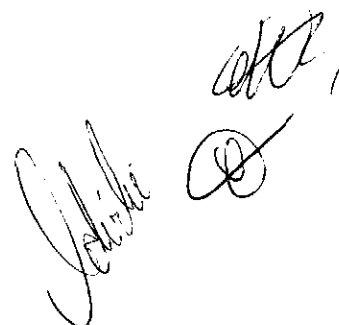
ENDEREÇO

ROD PR 420, SN - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

112**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more legible than the other, located in the bottom right corner of the page.

DECLARAÇÕES

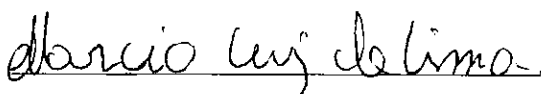
Pregão Presencial nº 090/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 11 de setembro de 2020.



MARCIO LUIZ DE LIMA

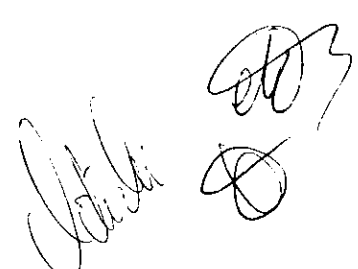
RG: 4799419

27.937.165/0001-40**MARCIO L. DE LIMA – ME**

ROD. PR 420, SN, BOA VISTA

CEP 83.860-000

Piên - Paraná



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

114

CNPJ: 27.937.165/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MARCIO L. DE LIMA MECANICA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 09/06/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Piên

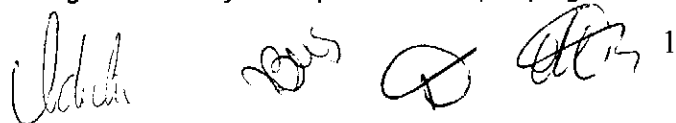
Estado do Paraná

PREGÃO Nº 090/2020

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

115

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2020, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2020**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais**. Às 08:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.231.455/0001-31, localizada a Rua Fortaleza, nº 455, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632 1505, e-mail torssiltornomecanica@yahoo.com.br; neste ato representada pelo Sr. Odirlei de Siqueira portador do RG nº 8787136-3 e CPF 042.183.739-06 e **MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME**, inscrito no CNPJ nº 27.937.165/0001-40, localizada na PR - 420, s/nº, Boa Vista, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 98759-8385, e-mail Marcioldelima@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Marcio Luiz de Lima, portador do RG nº 4799419 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 022.870.359-07. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou o preço ofertado e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram as propostas de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado teve a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2020**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira





adjudicou o item à empresa acima identificada Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

116

Walter de Soreville

Charles Fitz de Limon



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 90/2020

117

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Lote: 0001	Item: 0001	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
		HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO INCLUINDO SOLDAS E FRESA		600,00	

Fornecedor: 16144 MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME

Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	59,00
1	57,00
2	56,00
3	53,00
4	51,00
5	49,00
6	47,00
7	45,00
8	44,00
9	43,00
10	42,00
11	41,00
12	40,00
13	39,00
14	38,00
15	37,00
16	36,00
17	35,00
18	34,00
19	33,00
20	32,00
21	31,00

Fornecedor: 163 TORSSIL TORNOMECANICA LTDA - ME

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	63,00
1	58,00
2	56,00
3	54,00
4	52,00
5	50,00
6	48,00
7	46,00
8	44,50
9	43,50
10	42,50
11	41,50
12	40,50
13	39,50
14	38,50
15	37,50
16	36,50
17	35,50
18	34,50
19	33,50
20	32,50
21	31,50

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

TORSSIL TORNOMECANICA LTDA - ME

MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 90/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10144-0 MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME CNPJ: 27.937.188/0001-40 Telefone: (41) 907996385 Status: Classificado Email: marciodelima@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								18.600,00	
001	18381 HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO INCLUINDO SOLDA E FRESA	HR	600,00	Classificado			31,00	18.600,00	*
VALOR TOTAL:								18.600,00	

118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

119

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1370/2020**

Pregão Presencial nº **090/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação.**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 090/2020, cujo objeto é **registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa**, em atendimento as Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

O Setor de Licitações e Compras sugeriu a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



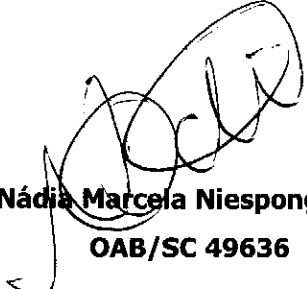
Não houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos ao processo licitatório, a Pregoeira declarou o vencedor do certame em Ata.

2. Da conclusão

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela Adjudicação e homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.



Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 15 de Setembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

121

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

PROCESSO Nº 1370/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 090/2020, referente ao processo nº 1370/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 15 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

PORTARIA Nº 688/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965-7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência Promotor em Rio Negro	15/09/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	6158/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de setembro de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:57AD2E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 689/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 689/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR, matrícula funcional 10431-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência Promotor em Rio Negro	15/09/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	6159/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de setembro de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:41965061

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

122**CONTRATO Nº 053/2020****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020****CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A****CNPJ sob nº 90.180605/0001-02**

Objeto: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais).

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL**Dotações:** 10.001.08.243.0013.2024-3390396903/**10.001.08.244.0012.2025-3390396903 E****10.002.06.182.0012.2026-33903916903****Contas:** 2800/2930/3080**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Dotações:** 03.001.04.122.0003.2004.3390396903**Contas:** 600/610**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****Dotações:** 07.002.20.606.0008.2013.33903916903**Contas:** 1690/1691**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Dotações:** 08.001.12.361.0009.2017.33903916901**Contas:** 2080/2081/2090/2100**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER****Dotações:** 09.001.13.392.0010.2022.3390396903 E**09.002.27.812.0011.2023.3390396903****Contas:** 2520/2690**SECRETARIA DE GOVERNO****Dotações:** 02.001.04.122.0002.2003-3390396903**Contas:** 380**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO****Dotações:** 04.001.04.121.0004.2007.3390396903**Contas:** 850**SECRETARIA DE SAÚDE****Dotações:** 11.001.10.301.0014.2029.3390396902**Contas:** 3570/3580**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****Dotações:** 05.001.15.452.0005.2009.3390396903**Contas:** 1060/1061/1070

O período de vigência do contrato inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se no último dia de vigência da apólice.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:35971E91

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 27/08/2020	
DATA DA ABERTURA: 11/09/2020	
JULGAMENTO: 15/09/2020	
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
MÁRCIO L. DE LIMA MECÂNICA- ME CNPJ: 27.937.165/0001-40	R\$ 18.600,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D136D65C



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236 /2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 090/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.937.165/0001-40, Inscrição Estadual nº 90752729-84, Inscrição Municipal nº 15342, com endereço na Rua Rod PR 420, Bairro Boa Vista, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 98759-8385, representado neste ato pelo Sr. Marcio Luiz de Lima, portador do RG nº 4799419 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.870.359-07.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 090/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ter sua prestação de serviços iniciada em até 02 (dois) dias úteis, ou imediato, quando comprovado a emergência, após o recebimento da nota de empenho.

3.1. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na sede da secretaria solicitante ou em caso de maior complexidade na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e o Município não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

124

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999. Contas: 1691/1691
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999. Contas: 2090
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999. Contas: 3580
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999. Contas: 1060/1061/1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

125

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 090/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 090/2020**.

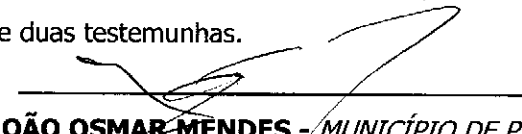
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 090/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, prestar os serviços e recebimento dos materiais e execução destes:

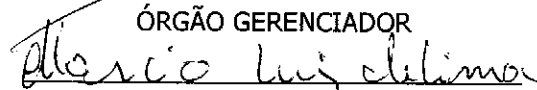
SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Ivan Bueno Franco

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

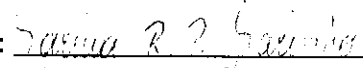

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

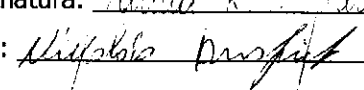

MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: 

Nome: NIVALDO KNOPIEK

Assinatura: 



Equipam

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 90/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 16144-6 MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME CNPJ: 27.937.189/0001-40 Telefone: (41) 997886385 Status: Classificado Email: marciolima@gmail.com									18.600,00
Lote 001 - Lote 001									18.600,00
001	18381 HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO INCLUINDO SOLDA E FRESA	HR	600,00	Classificado			31,00	18.600,00	*
VALOR TOTAL:							18.600,00		

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7984916E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

Detentor da Ata: **MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME**
CNPJ sob nº 27.937.165/0001-40

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999.

Contas: 1691/1691

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999.

Contas: 2090

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999.

Contas: 3580

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Contas: 1060/1061/1070

VALOR: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1F804531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA 03/2020 AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO
QUADRIMESTRE DE 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO
QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2020

ATA Nº03/2020

Às 17h:30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia 16/09/2020 (dezesseis de Setembro de dois mil e vinte), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 03/2020 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Srº **MARINO DELLA GIUSTINA** vereador Presidente em exercício, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais vereadores e, Servidores do Legislativo e Executivo Municipal. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao segundo quadrimestre 2020 e passou a palavra para o Sr. **EDEMILSON DACHERY GOMES**, responsável pela contabilidade da Câmara de Vereadores que expôs os gastos da câmara do 2º quadrimestre de 2020, na qual a Câmara Municipal teve um gasto total de R\$ 199.504,69. Na sequência deu

continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Foram analisados 20 projetos de lei do executivo, foram realizadas 15 sessões ordinárias e 02 sessões extraordinárias, foram feitas 06 indicações, 01 Decretos, 01 Projeto do Legislativo. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 18h:00 e eu, **EDEMILSON DACHERY GOMES**, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:FE5B272E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO
QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2020.

127

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO
QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2020

ATA Nº02/2020

Às 17:00 (quinze horas) do dia 16/09/2020 (dezesseis de setembro de dois mil e vinte), nas dependências da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram-se presentes o presidente da Câmara de vereadores, o Srº **MARINO DELLA GIUSTINA**, os vereadores da comissão permanente de finanças e orçamento **VALCEI ILCEU BARBIERI**, **E SANDRO DE LIMA SOCOLASKI**, e demais vereadores, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, e pessoas presentes da comunidade. Dando início aos trabalhos, Srª **SIRLENE** deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente o segundo quadrimestre de 2020, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal, bem como demonstrar a situação financeira do Município, esclarecendo aos presentes o cuidado bem como distanciamento social para darmos cumprimento ao decreto em vigor e que todos estejam usando máscara e se necessário esta disponível na porta de entrada, bem como álcool em gel para higienização das mãos. Na sequência iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do segundo quadrimestre de 2020, onde foram apresentados os seguintes dados:

Dados contábeis/ financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **RECEITA GERAL R\$6.809.246,11**
Receita tributária R\$200.674,12 Receita de contribuição R\$7.139,20
Receita patrimonial R\$ 3.982,27 Receita de serviços R\$5.688,00
Transferência correntes R\$ 5.071.739,10 **Transferência de Capital R\$1.032.073,42.** **SENDO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO FONTE 1067 R\$321.765,00/CONVENIO FEDERAL F 1053 R\$ 101.714,29 /CONVENIO CALÇAMENTO AREA VERDE F 1055 R\$ 89.142,86/CONVENIO SAÚDE AQUISIÇÃO 03 VEIULOS F 373 R\$ 105.000,00 /CONVENIO SAUDE 01 CADEIRA ODONTOLOGICA F 374 R\$ 26.000,00 CONVENIO CALÇAMENTO SEDE UNIÃO RIO CAPANEMA F 1069 R\$ 388.451,27 ALIENAÇÃO LEILÃO R\$ 157.950,00 OPERAÇÃO DE CREDITO SEDU AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO R\$ 330.000,00 DEDUÇÃO FUNDEB R\$ 610.473,00. **DESPESAS GERAIS R\$5.681.817,59** **:SENDO: GABINETE R\$163.390,71/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 294.335,25/ SECRETARIA DE FINANÇAS R\$171.388,59 /SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE R\$1.197.918,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$1.175.045,10 /SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO R\$2.219.429,55 /SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 312.584,13 /SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AG E PECUARIA R\$ 146.995,09 /SECRETARIA DE DESENV AMBIENTAL R\$ 731,17.****

Foram enviados 20 Projetos de Lei para Câmara.

NA SEQUENCIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/202018/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020 Detentor da Ata: MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME CNPJ sob nº 27.937.165/0001-40 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em a